

Memorando 4.314/2023

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Edson C.

Data: 08/09/2023 às 09:34:50

Setores envolvidos:

GAB, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO **COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO 2023 - ÀREA EXTERNA**

Prezado Prefeito,

Solicitação autorização abertura chamamento público Evento Comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizado dia 07 de outubro de 2023 - ÀREA EXTERNA

Patrocinadores de brindes, tais como bens materiais, vales, dinheiro, prêmios, montagem de tendas e infláveis, entre outros produtos que tenham pertinência com o Evento.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_2023_08_09pdf.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DATA: ____/____/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES, MONTAGEM DE TENDAS E INFLÁVEIS NA ÁREA EXTERNA, A SER DISTRIBUIDO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Recebido a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com a necessidade em realizar Edital de Chamamento Público para **área externa do espaço**, do local de realização do Evento, para montagem de tendas e infláveis e fornecimento de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento serão sorteados entre os Idosos, durante o Evento em comemoração ao Dia Internacional do Idoso. Sendo que os interessados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023 das 8:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, autorizo e concordo com Edital de Chamamento Público, protocolada pela

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família sob no procedimento de Edital de Chamamento Público.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53E1-DCC4-B811-F67E> e informe o código 53E1-DCC4-B811-F67E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E1-DCC4-B811-F67E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 08/09/2023 09:35:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/09/2023 21:51:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53E1-DCC4-B811-F67E>

Memorando 1- 4.314/2023

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/09/2023 às 09:37:04

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO 2023 - ÀREA EXTERNA

Prezado,

Solicitação abertura chamamento público Evento Comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizado dia 07 de outubro de 2023. `

ÀREA EXTERNA

Patrocinadores de brindes, tais como bens materiais, vales, dinheiro, prêmios, montagem de tendas e infláveis entre outros produtos que tenham pertinência com o Evento.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

JUSTIFICATIVA_Dia_Internacional_do_Idoso_Chamamento_Brindes_area_externa.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_08_09.pdf



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a realização do encontro comemorativo ao **Dia Internacional do Idoso**, onde se prevê que aproximadamente 1000 (mil) idosos estejam presentes no dia 07/10/2023, com o intuito de cumprir com as premissas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em específico com o art. 20º - que dispõe em um de seus objetivos que a assistência social visa "a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e à velhice" é que nos remetemos frente a esta justificativa para a realização de apresentações artísticas locais, almoço e atividades recreativas para Idosos, com realização de práticas de vivências no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de autonomia destas participantes.

Será um dia que engloba espetáculos artísticos e demais atividades com uma estimativa de 08(oito) horas e como o dia é alusivo à comemoração deste dia, e dentre as atividades prevê-se que os presentes recebam brindes, seguindo esta e as demais orientações que as normativas da Política de Assistência Social apontam para atividades voltadas a usuários desta política, é que justificamos a necessidade de realizar **Chamamento Público** para fornecimento dos brindes a ser sorteado aos idosos participantes durante o evento em comemoração ao Dia do Idoso. A realização desta atividade vem de encontro às mobilizações alusivas ao dia que se comemora mundialmente o 01 de outubro que deve ser visto como momento de mobilização, com ações que visam de forma socioeducativa e recreativa informar sobre a importância do seu desenvolvimento de autonomia, com capacidade de criar, de construir, bem como, das vivências destes idosos, no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Considerando-se a relevância deste evento é que se apresenta esta justificativa com solicitação de **Chamamento Público para distribuição de brindes, montagem de tendas e infláveis na área externa** do espaço onde ocorrerá o Evento. Salienta-se que deverá estar envolvida grande parte dos idosos atendidos e acompanhados pela Política de Assistência Social, bem como, idosos em geral do Município.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2023.

EDINA ACCORSI

Secretária Municipal de Assistência social, Mulher e Família

Decreto 008/2021 de 01/01/2021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. 1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: **Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, DEVERÃO ser entregues diretamente pelas patrocinadoras para os participantes do evento. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.3. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.4. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.6 Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 10

1Doc: Memorando 1- 4.314/2023





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(dez) UFM, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativa trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.
- 5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
- 5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi**, e como fiscal a **Sra. Zeli Terezinha Soares de Freitas**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
- 5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de outubro de 2023** podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
- 5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 08 de setembro de 2023.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Zeli Terezinha Soares de Freitas,

Fiscal

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5F92-3D15-B722-23D6> e informe o código 5F92-3D15-B722-23D6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua
_____, bairro _____, Cidade
_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de partici-
pação como patrocinador na área externa no seguinte evento: **“Evento comemorativo ao Dia
Internacional do Idoso, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Cen-
tro de Eventos.”**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis,
entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na **área externa do espaço
contratado**, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens ma-
teriais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e
pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5F92-3D15-B722-23D6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F92-3D15-B722-23D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 08/09/2023 09:37:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 08/09/2023 10:20:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5F92-3D15-B722-23D6>

Memorando 2- 4.314/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/09/2023 às 11:00:03

Em anexo:

- Decreto CPL.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_041_2023_altera_art_1__decreto_422_2023_Nomeia_a_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf

Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacao_exercicio_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

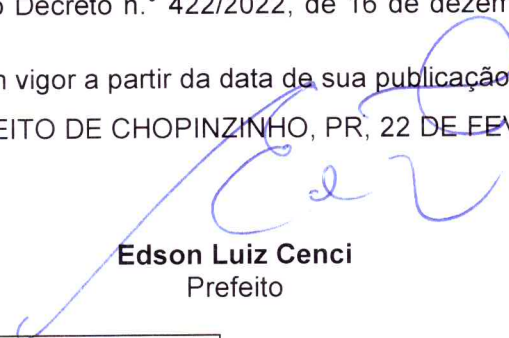
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n° 093.562.539-94 e RG n° 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2716 de 23/02/2023

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n.º 079.263.659-71, RG n.º 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egidio Dalssasso, CPF n.º 037.281.239-27 e RG n.º 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n.º 093.562.539-94 e RG n.º 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

Memorando 3- 4.314/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 11/09/2023 às 11:00:37

Encaminha-se para parecer da CPL.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 4- 4.314/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/09/2023 às 17:00:43

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO
COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO 2023 - ÀREA EXTERNA

Segue parecer CPL.

—
Helder Felipe Klassen



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E86-9CD9-AC2A-CFA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 11/09/2023 17:01:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E86-9CD9-AC2A-CFA7>

Memorando 5- 4.314/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/09/2023 às 09:59:14

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO 2023 - ÀREA EXTERNA

Desconsiderar despacho 4, segue parecer CPL.

—
Helder Felipe Klassen

Anexos:

PARECER_CPL_2023_09_12T095740_929.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 11/09/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E ENTIDADES CIVIS INTERESSADAS EM PATROCINAR O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO – ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Chamamento Público - Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos, ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A277-AC14-5D0E-F5C8> e informe o código A277-AC14-5D0E-F5C8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A277-AC14-5D0E-F5C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 12/09/2023 09:59:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A277-AC14-5D0E-F5C8>

Memorando 6- 4.314/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/09/2023 às 11:11:04

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 7- 4.314/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/09/2023 às 14:44:32

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, GAB-LC, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO 2023 - ÀREA EXTERNA

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

—
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_2023_09_12T140240_596.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº Memorando 4.314/2023, autorizo o Processo de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações vigentes.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Chamamento Público, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 12 de setembro de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8555-3E0F-3B3B-B202> e informe o código 8555-3E0F-3B3B-B202



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8555-3E0F-3B3B-B202

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/09/2023 14:45:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8555-3E0F-3B3B-B202>

Memorando 8- 4.314/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/09/2023 às 14:54:49

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Contrato para Inexigibilidade de Licitação.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_Chamamento_Publico_XX_2023.pdf

CHAMAMENTO_PUBLICO_XX_2023_PATROCINIO_DIA_DO_IDOSO_AREA_EXTERNA_DO_ESPACO.pdf

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos - ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do **Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos - ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, DEVERÃO ser entregues diretamente pelas patrocinadoras para os participantes do evento. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.3. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.4. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.5. Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) UFM, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, apresentando os seguintes documentos:**

a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;

b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;

c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidão negativa trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como Gestora do Edital e termos de adesão a **Senhora Édina Accorsi, e como fiscal a Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de outubro de 2023** podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua _____,
bairro _____, Cidade _____,
declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação
como patrocinador na área externa no **Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a
ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na área externa do espaço contratado, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Memorando 9- 4.314/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 13/09/2023 às 08:02:37

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO 2023 - ÀREA EXTERNA

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA99-B1B8-E55E-43DE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA99-B1B8-E55E-43DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/09/2023 08:02:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA99-B1B8-E55E-43DE>

Memorando 10- 4.314/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/09/2023 às 15:34:30

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO
COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO 2023 - ÀREA EXTERNA

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Chamamento_Publico_Patrocinio_Sec_Assist_Social.pdf



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4314/2023.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4314/2022, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar o Evento Comemorativo ao Dia Internacional do Idoso de 2023**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação do órgão interessado; minuta de edital de chamamento público; autorização do Prefeito Municipal.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.
1Doc: Memorando 10- 4.314/2023
Página 1 de 4



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988²) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar o Evento Comemorativo ao Dia Internacional do Idoso de 2023**.

2.3.1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Correta a adoção de Chamamento Público para credenciamento de interessados em patrocinar o evento, tendo em vista que atende os princípios da publicidade, impessoalidade e economia de recursos públicos.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento de chamamento público.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo(a) gestor(a) contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da seleção.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As especificações que a Administração pretende ofertar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

Quanto às minutas do edital e anexos, analisadas estritamente sob o prisma da legalidade, constata-se que atendem os princípios da isonomia e impessoalidade (art. 5º, caput c/c ao art. 37, caput, da CRFB/88), bem como aos requisitos dos arts. 34 e seguintes da Lei 8.666/93, já que estabelece condições objetivas e consentâneas com o objeto do Chamamento Público.

Trazem seus elementos essenciais: descrição do objeto, da contrapartida, da responsabilidade do patrocinador, das condições de participação e das disposições finais.

Da minuta do edital ainda se destaca:

- a) definição do objeto;
- b) da responsabilidade do patrocinador;
- c) habilitação jurídica;
- d) prazo de inscrição;
- e) gestão e fiscalização;
- f) vigência do Edital e Termo de Adesão.

2.3.6. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Os Decretos Municipais anexados ao procedimento comprovam que a Comissão Permanente de Licitações se encontra regularmente constituída.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do edital, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** a minuta de edital anexada no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4314/2022, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar o Evento Comemora-**



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tivo ao Dia Internacional do Idoso de 2023, desde que atendidas as seguintes recomendações:

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e do evento, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1A2-9916-B3BF-8E82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 18/09/2023 15:35:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B1A2-9916-B3BF-8E82>

Memorando 11- 4.314/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/09/2023 às 08:40:36

Edital de Chamamento Público nº 17/2023.

—
Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

CHAMAMENTO_PUBLICO_17_2023_PATROCINIO_DIA_DO_IDOSO_AREA_EXTERNA_DO_ESPACO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	19/09/2023 08:41:57	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D104-65D4-C7A6-A55C**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do **Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos - ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, DEVERÃO ser entregues diretamente pelas patrocinadoras para os participantes do evento. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.3. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.4. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.5. Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) UFM, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D104-65D4-C7A6-A55C> e informe o código D104-65D4-C7A6-A55C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidão negativa trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como Gestora do Edital e termos de adesão a **Senhora Édina Accorsi, e como fiscal a Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de outubro de 2023** podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D104-65D4-C7A6-A55C> e informe o código D104-65D4-C7A6-A55C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua _____,
bairro _____, Cidade _____,
declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação
como patrocinador na área externa no **Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a
ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na área externa do espaço contratado, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D104-65D4-C7A6-A55C> e informe o código D104-65D4-C7A6-A55C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D104-65D4-C7A6-A55C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/09/2023 08:41:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D104-65D4-C7A6-A55C>

Memorando 12- 4.314/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/09/2023 às 08:41:47

Aviso de Edital de Chamamento Público nº 17/2023.

—
Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_Chamamento_Publico_17_2023_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	19/09/2023 08:42:34	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE02-C860-AA4B-1C3D**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos - ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE02-C860-AA4B-1C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/09/2023 08:42:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE02-C860-AA4B-1C3D>

Memorando 13- 4.314/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 20/09/2023 às 09:39:59

Em anexo:

- Publicações

Para Conhecimento da Secretaria

—

Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf

Aviso_Jornal.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 17-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o **Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos - ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO.**

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:BF2241B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2023. Edição 2861

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4231 do Jornal Correio do Povo do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos - ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2023, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 59.116,80. Prazo de execução: 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 19 de setembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 70/2023 - Pregão Eletrônico nº 65/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ nº 06.161.649/0001-70. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 04 carretas agrícolas para atendimento aos agricultores familiares do município de Coronel Vívda - PR - Convênio nº 275/2021 - SEAB. Valor total: R\$ 79.560,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 18 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento nº 02/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022. Município: Município de Coronel Vívda. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. O valor a ser repassado por este Termo Aditivo é de R\$ 9.448,86. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 121/2022 - Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.180904/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024. O valor permanece inalterado. O valor mensal é de R\$ 47.708,12, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 572.497,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 51/2021 - Pregão Eletrônico nº 48/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 2.590,00, totalizando a quantia de R\$ 31.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 125/2022 - Pregão Eletrônico nº 82/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EUGENIO E MARQUES LTDA-ME, CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.400,00, totalizando para este aditamento o valor total de R\$ 40.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de serviços de estofaria com aplicação de materiais, destinados aos diversos setores da Administração municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 05.10.2023 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 05.10.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



*Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná*
CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2021 e em consequência "APROVA" o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

ART. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "APROVADO" em sua íntegra, o ACORDÃO de PARECER PRÉVIO Nº 157/23 - Primeira Câmara, referente ao Processo Nº: 195963/22, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DO "EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021", de responsabilidade do Prefeito "JONATAS FELISBERTO DA SILVA", cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermediário do ofício nº 608/23-OPD-GP, ficando portanto, referidas Contas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, encaminhando o DECRETO LEGISLATIVO devidamente publicado no órgão oficial do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por fim, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas APROVADAS pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por este Legislativo Municipal.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente
Gestão 2023/2024

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br - camara@cmis.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Anuncie com a gente!

O portal de notícias número 1
em CREDIBILIDADE da Cantu

Correio
DO POVO DO PARANÁ



24h
do seu dia com
informação

(42) 3635-2944

@jcorreiodopovo

www.jcorreiodopovo.com.br

Doc. Memorando 14-4314/2023 51/53

Memorando 14- 4.314/2023

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/10/2023 às 07:22:42

Segue publicação empresas credenciadas.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PUBLICACAO_CREDENCIADOS.pdf

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E
FAMÍLIA
PROponentes Credenciados ÁREA EXTERNA - EVENTO
COMEMORATIVO AO DIA DO IDOSO 2023****EDITAL DE CREDENCIADOS**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, AREA EXTERNA a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 17/2023 os seguintes interessados:

PROponente	CNPJ/CPF
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
SICOOB	07.122.321/0002-99
PRO SAÚDE CHOPINZINHO	34.396.293/0001-90

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2023

ÉDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:4572A7B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/10/2023. Edição 2873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>